

P.I nº. 16.500.490-6

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº **024/2022** – SEIL CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL.

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8, considerando o contido na CLÁUSULA DÉCIMA do convênio supracitado, **no qual consta como Fiscal o Engenheiro Casyo Oscar Franchin, procede o registro da alteração do Fiscal do convênio, restando designado o Engenheiro Carlos Eduardo Fehlauer – RG nº 6.220.352-8-PR, CPF nº 037.214.199-4, CREA nº 85.451-D/PR**, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 024/2022 – SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2007.

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística/SEIL

**ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**  
Diretor Geral do DER/PR

Documento: **Apostilamento\_024.22\_Sao\_Mateus\_Sul\_FISCAL16.500.4906.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 08/06/2022 14:06.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 08/06/2022 12:02.

Inserido ao protocolo **16.500.490-6** por: **Manuela Toppel Portes** em: 08/06/2022 11:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**27244e51e26882d55f25f08f5848d5dd**.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Este termo vigorará até o dia 01 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, bem como alterado, a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2022.

**Fernando Furiatti Sabóia**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Alexandre Castro Fernandes DER/PR**  
 Diretor Geral do DER/PR

**Renê de Oliveira Garcia Júnior**  
 Secretário de Estado da Fazenda

**Cristiano Cardoso Teixeira**  
 Diretor – Geral KLABIN S.A.

**Francisco Cesar Razzolini**  
 Diretor – Executivo KLABIN S.A

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** 16.500.490-6

**DOCUMENTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO nº 024/2022.

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de São Mateus do Sul.

**DO OBJETO:** Alteração do fiscal do Termo de Convênio nº 024/2022

**DO GESTOR:** Procede o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio, restando designado doravante o Engenheiro Carlos Eduardo Fehlauer – RG nº 6.220.352-8-PR, CPF nº 037.214.199-4, CREA nº 85.451-D/PR, em substituição Engenheiro Casyo Oscar Franchin, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 024/2022-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.

**DATA:** 08 de junho de 2022.

**Alexandre Castro Fernandes**      **Fernando Furiatti Sabóia**  
 Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** 16.363.805-3

**DOCUMENTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO nº 092/2020.

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Antônio Olinto.

**DO OBJETO:** Alteração do fiscal do Termo de Convênio nº 092/2020

**DO GESTOR:** Procede o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio, restando designado doravante o Engenheiro Carlos Eduardo Fehlauer – RG nº 6.220.352-8-PR, CPF nº 037.214.199-4, CREA nº 85.451-D/PR, em substituição Engenheiro Casyo Oscar Franchin, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 092/2020-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.

**DATA:** 08 de junho de 2022.

**Alexandre Castro Fernandes**      **Fernando Furiatti Sabóia**  
 Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO Nº:** 18.440.866-0 apenso ao PI 15.310.749-1

**DOCUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 090/2018. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. **CONVENIENTE:** Município de Jacarezinho.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 090/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 dias a partir de 06 de junho de 2022 até 06 de julho de 2022. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de julho de 2022 até 02 de janeiro de 2023.

**Parágrafo Único**

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 11), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 06 de junho de 2022.

**Alexandre Castro Fernandes**      **Fernando Furiatti Sabóia**  
 Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** 18.314.359-0

**DOCUMENTO:** Convênio nº 082/2022-SEIL

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Medianeira.

**DO OBJETO:** Execução de obras de pavimentação poliédrica em Estrada Rural, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 387/392 (mov.93) e Parecer Técnico de fls. 383/386 (mov.92), partes integrantes e indissociáveis

deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 2.230.992,53, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.500.000,00 e a contrapartida do Município: R\$ 730.992,53, sendo R\$ 496.695,53 em pecúnia e R\$ 234.297,00 em serviços.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 210 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste convênio, servidor Luiz Ricardo Pinheiro Camargo, portador do RG nº 9.693.164-6, CPF nº 098.301.819-79, e como fiscal deste convênio o servidor Marcus Vinícius Pereira Arantes, portador do RG nº 6.780.263-5, CPF nº 025.869.859-40, CREA nº 79.680D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

**DATA:** 08 de junho de 2022.

**Alexandre Castro Fernandes**      **Fernando Furiatti Sabóia**  
 Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** 17.994.525-8

**DOCUMENTO:** Convênio nº 083/2022-SEIL

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Medianeira.

**DO OBJETO:** Execução de obras de pavimentação asfáltica na Estrada Rural – Linha Mineira, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 115/119 (mov.61) e Parecer Técnico de fls. 112/114 (mov.60), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 720.499,26, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 524.484,52 e a contrapartida do Município: R\$ 196.014,74.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste convênio, servidor Luiz Ricardo Pinheiro Camargo, portador do RG nº 9.693.164-6, CPF nº 098.301.819-79, e como fiscal deste convênio o servidor Marcus Vinícius Pereira Arantes, portador do RG nº 6.780.263-5, CPF nº 025.869.859-40, CREA nº 79.680D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

**DATA:** 08 de junho de 2022.

**Alexandre Castro Fernandes**      **Fernando Furiatti Sabóia**  
 Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

59174/2022

**Secretaria de Estado da Justiça,  
 Família e Trabalho**

**ACORDO PARA INDENIZAÇÃO DAS REFORMAS AGÊNCIA DO  
 TRABALHADOR DE CLEVELÂNDIA**

Aos 08 dias do mês de Junho do ano de 2022, em comum acordo, foi determinado o valor de R\$ 3.206,00 (três mil duzentos e seis reais) como forma de indenização para as reformas referentes ao imóvel situado à Rua Major Estevão do nascimento, nº 220, Sala 04, Centro, Município de Clevelândia neste Estado conforme orçamento anexo, dando portanto o LOCADOR ampla e geral quitação, não existindo nenhuma obra ou providência a mais a ser realizada ou exigida do LOCATÁRIO, dando-se quitação integral quanto ao recebimento do imóvel.

E para constar lavrou-se o presente Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelo chefe do Setor Usuário e pelo LOCADOR, ou seu representante legal conforme procuração que exibiu que fica anexa ao presente.

Curitiba, 08 de Junho de 2022.

**Valdir Arruda**    **Edite Holub ARRUDA**  
 Locador    Locador

**Gerson Luiz Charello**  
**Chefe GAS/SEJUF**  
**Rogério Helias Carboni**

Secretário de Estado da Justiça Família e Trabalho

58767/2022